



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

PORTARIA Nº 110 DE 08 DE MAIO DE 2019.

Inclui o §6º no Artigo 2º da Portaria 073 de 2019 que Dispõe sobre regulamento de motorista e dá outras providências.

PAULO MARCIO CASTRO E SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Instrução Normativa nº 5, aprovada pela Resolução 12 de 21 de novembro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Incluir o §6º no Artigo 2º da Portaria 073 de 2019 que Regulamenta o uso de veículos pertencentes a Câmara Municipal de Primavera do Leste, e designa servidores para motoristas dos referidos veículos.

Art. 2º - Os veículos de propriedade da Câmara Municipal poderão ser conduzidos por motoristas, quando autorizados pela autoridade superior, em diligências e viagens, pelo os seguintes servidores motoristas:

- §1º. EDINILSON BARBOSA DA SILVA;
- §2º. JADIR JOSÉ DA SILVA;
- §3º. EDSON DE OLIVEIRA CASTRO;
- §4º. JOEL CARDOSO DE SOUZA;
- §5º. WESLEY EDNEY TRIACCA FERRACINI;
- §6º. JOÃO BATISTA PIMENTA.

Art. 3º - O artigo 4º, da Instrução Normativa nº 5, de 2012, é de observância compulsória pelos condutores de veículos da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Em 08 de Maio de 2019.

VER. PAULO MARCIO CASTRO E SILVA
Presidente da Câmara Municipal